



**REFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº 2.976, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**“Autoriza escrituração de imóvel objeto de benefícios do PRODICHAP, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

De conformidade com a Resolução nº 660, de 25 de abril de 2018, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Empresa **PRÉ-MOLDAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.782.267/0001-90, autorizada a efetuar a escrituração dos imóveis denominados Lotes 06 e 07, da Quadra 08, do Loteamento Polo Empresarial – 1ª Expansão,

**Parágrafo único.** Ficam excluídas da escritura de doação as cláusulas que mencionam as condições e obrigações contidas nos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 12 da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 02 de maio de 2018.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.